



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4351/2016**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS.**

Data da Norma

**21/12/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 148/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI N° 4.351, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.680/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

### **020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 100.000,00
<b>114 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....</b>	

### **020802 SETOR DE FUNDEB 60%**

12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%	
<b>131 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....</b>	R\$ 100.000,00
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%	
<b>134 3.1.90.11.00 02.261.000 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....</b>	R\$ 400.000,00
<b>135 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....</b>	R\$ 70.000,00

### **020804 SETOR DE FUNDEB 40%**

12 365 0002 2028 0000 Manutenção do FUNDEB - 40%	
<b>158 3.1.90.13.00 02.262.000 Obrigações Patronais.....</b>	R\$ 54.000,00

### **020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>523 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....</b>	R\$ 100.000,00

### **020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil	
<b>525 3.3.90.39.00 05.210.011 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....</b>	R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

### **020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

<b>-28 843 0000 2005 0000 Amortização da Dívida Interna</b>
---



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

046 4 6 90 71 00 01.110.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 50.000,00

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

020500 SECRETARIA DE ALTA  
04.122.0056-2008-0000 Manutenção da Secretaria

**061 3 3 90 32 00 01 110.000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 70.000,00**

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 0181 2498 0000 Aquisição EPI para as atividades de Risco

15 451 018-2498 0000 Aquisição de Papel para impressão..... R\$ 95.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS

15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

**090-3-3-20-39-00-01-110-000 Outros Servicos de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 450.000,00**

020600 SECRETARIA DE SERVICIOS PÚBLICOS

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
24 722 0181 2432 0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV

24 722 0181 2432 0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV  
205 3 2 20 20 00 01 110 000 Material de Consumo .....R\$ 15.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVICIOS PÚBLICOS

**020600** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
24-722-0181-2422-0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV

24 722 0181 2432 0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV  
887 11-08-52-00-01-110.000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

SERVICOS GERAIS DE ENSINO

020800 SERVIÇOS GERAIS  
12-363-0002-2023-0000 Manutenção do ETI

12 363 0002 2023 0000 Manutenção do EII  
187.3.2.20.30.00.01.110.000 Material de Consumo R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
00-123-0100-2024-0000 Manutenção da Secretaria

08 122 0108 2034 0000 Manutenção da Secretaria  
05 122 52 00 01 510 200 Equis - Serviços e Material Permanente R\$ 45 000,00

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10-202-0004-1407-0000 Construção Pronto Socorro Infantil

10 302 0004 1407 0000 Construção Pronto Socorro infantil  
552 11-00 51-00 01-200 028 Obras e Instalações R\$ 154.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 21 de dezembro de 2016.

**PEDRO WAGNER RAMOS**  
Secretário de Administração